



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO

Jornal Foco
Edição 1056 PG: 03
Data 04/05/16 a 11/05/16



200 Anos P. Minas
Rúbrica
LEI N°.1.305/2016.

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO ECONÔMICO | RECURSO | VALOR- R\$ |
|---------------------------|------------------|---------|------------------|
| 09.272.0002.2.085 | 3.3.90.98.25 | IPAM | 10.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO | | | 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO ECONÔMICO | FICHA | RECURSO | VALOR- R\$ |
|----------------------|------------------|-------|---------|------------------|
| 09.122.0002.2.084 | 3.3.90.39.99.00 | 19 | Próprio | 10.000,00 |
| TOTAL ANULADO | | | | 10.000,00 |

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2016.


SAULO DOMINGUES GOUVÊA
PREFEITO